



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**LEI 1.640/2017**

**DE: 01/11/2017**

Altera a Lei Municipal nº 1.560/2014, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Boa Esperança.

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.560/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - (.....)**

**Parágrafo único.** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipales.org.br](http://www.diariomunicipales.org.br), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.” (NR)

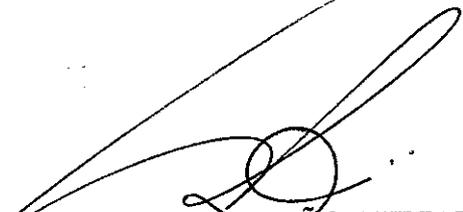
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES**, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2017.

  
**LAURO VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



**RONALDO SALOMÃO LUBIANA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão